

[Apac \(http://www.apac.pe.gov.br\)](http://www.apac.pe.gov.br)[Governo de Pernambuco \(http://www.pe.gov.br/\)](http://www.pe.gov.br/)[Tempo/Clima \(http://www.apac.pe.gov.br/meteorologia\)](http://www.apac.pe.gov.br/meteorologia)[Monitoramento](#)[Hidrológico](#) [\(http://www.apac.pe.gov.br\)](http://www.apac.pe.gov.br)[/monitoramento\)](#)

Institucional (.../pagina.php?page_id=2) Biblioteca (.../pagina.php?page_id=3) Serviços (.../pagina.php?page_id=4) Bacias Hidrográficas (.../pagina.php?page_id=5) Conselhos Gestores (.../pagina.php?page_id=6) Comitês de Bacia (.../pagina.php?page_id=7) Imprensa (noticias.php) Fale Conosco (.../pagina.php?page_id=10)
 Você está aqui: [Página Inicial \(http://www.apac.pe.gov.br\)](#)[Serviços \(.../pagina.php?page_id=2&subpage_id=1\)](#)Outorga

O que é a outorga de direito de uso de recursos hídricos

É o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, Estados ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato. Em Pernambuco o ato administrativo da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos e é publicado no Diário Oficial do Estado através de extratos de Termo de Outorga.

A outorga é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme disposto na Lei nº 12.984 de 30 de dezembro de 2005.

Por que a outorga é necessária?

Para assegurar ao usuário o efetivo exercício do direito de acesso à água, bem como realizar o controle quantitativo e qualitativo dos usos deste recurso. Compete ao Estado, por meio da outorga, gerenciar a água, minimizando os conflitos entre os diversos usos da água (abastecimento público, geração de energia, irrigação etc.) e evitando os impactos ambientais negativos os corpos hídricos.

Quem deve pedir a outorga?

- Derivação ou captação de água em manancial de águas superficiais (rios, riachos, açudes, ...) para abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final e/ou insumo do processo produtivo;
- Uso de recursos hídricos para fins de aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
- A implantação de empreendimentos que demandem a utilização de recursos hídricos;
- Execução de obras ou serviços que alterem o regime, quantidade e/ou qualidade dos mesmos;
- Lançamento, em corpos d'água, de esgoto e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final (não implementado até o momento).
- Outros usos que alterem o regime, a quantidade e/ou qualidade da água do corpo d'água;

A quem deve ser solicitada a outorga?

Agência Nacional de Águas - ANA

A Agência Nacional de Águas - ANA é a responsável pela emissão de outorgas de direito de uso da água em corpos hídricos de domínio da União. De acordo com a Constituição Federal de 1988 as águas de domínio da União (lagos, rios e quaisquer correntes d'água) são aquelas que se encontram em terras do seu domínio, que banham mais de um Estado, sirvam de limite com outros países ou unidades da Federação, ou se estendam a território estrangeiro, ou dele provenham. Por exemplo: Rio São Francisco, Rio Mundaú, Rio Ipanema, Rio Jacuípe.

Também são considerados como corpos hídricos de domínio da União, as águas em reservatórios construídos pelo Governo Federal, como por exemplo: reservatórios da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), do extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF).

APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima

Em Pernambuco, a Agência Pernambucana de Águas e Clima é responsável pelas emissões de outorgas em águas de domínio do Estado. Em se tratando de corpos hídricos de domínio dos Estados e do Distrito Federal a solicitação de outorga deve ser feita às respectivas autoridades outorgantes estaduais. As águas de domínio dos Estados e do Distrito Federal são aquelas que não estão entre os bens da União, incluindo as águas subterrâneas. Uso isento de outorga

Conforme estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco, cabe aos Comitês de Bacia Hidrográfica propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos critérios e valores para usos isentos de outorga. Enquanto os comitês não apresentarem propostas para definição desses valores, a Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos adota como isentos de outorga os valores discriminados na tabela a seguir.

		Características
Águas Superficiais	Derivações e captações	Vazão média $\leq 0,5$ l/s = 43 m ³ /dia
	Barramentos de rios intermitentes	Volume de acumulação ≤ 200.000 m ³
Águas Subterrâneas	Usuário doméstico, residencial ou rural	Profundidade do poço ≤ 20 m
	Poços destinados exclusivamente à pesquisa, não produtivos, independente da profundidade.	Vazão ≤ 5 m ³ /dia

Tabela 1 - Valores limites para usos isentos de outorga pelo uso d'água

Os usos isentos de outorga estão sujeitos ao cadastramento junto à CPRH e APAC e à fiscalização dos órgãos públicos.

Como solicitar outorga em Pernambuco?

Os interessados deverão entregar na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH os requerimentos de outorga e de licenciamento ambiental devidamente preenchidos e protocolados, bem como anexar a documentação solicitada. A CPRH encaminhará o processo a APAC. A Outorga e o Licenciamento Ambiental tramitam simultaneamente, para a facilidade do requerente e controle mais eficaz do estado (ver figura 1 no verso) e são entregues ao requerente na mesma ocasião, na CPRH. Em caso de indeferimento da Outorga ou da Licença Ambiental, não haverá emissão da Outorga nem da Licença Ambiental e o requerente será notificado.

A CPRH e a ANA aceitam requerimentos de outorga via correios, desde que enviados com Aviso de Recebimento (AR).

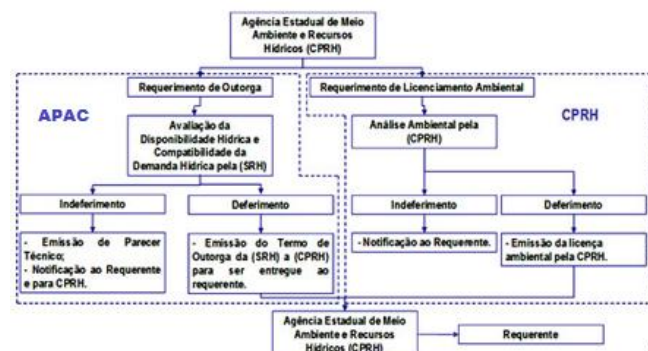


Figura 1 - Organograma do procedimento integrado de Outorga e Licenciamento Ambiental em Pernambuco.

Arquivos para download

[Formulário de Cadastro de Usos de Recursos Hídricos em Pernambuco](#)

Resolução APAC nº 01/2012 – DC, de 04 de junho de 2012 (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/formulario-cadastro-uso-recursos-hidricos-PE-resolucao-apac-01-2012.pdf>)

[Requerimento Outorga de Água Superficial \(novo\)](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/requerimento-outorga-de-agua-superficial.pdf>)

[Anexo I Abastecimento Industrial Comercial](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/anexo-I-abastecimento-industrial-comercial.pdf>)

[Anexo II Abastecimento Humano](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/anexo-II-abastecimento-humano.pdf>)

[Anexo III Abastecimento Animal](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/anexo-III-abastecimento-animal.pdf>)

[Anexo IV Irrigação](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/anexo-IV-irrigacao.pdf>)

[Anexo V Aquicultura](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/anexo-V-aquicultura.pdf>)

[Anexo VI Barragem e Energia Elétrica](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/anexo-VI-barragem-e-energia-eletrica.pdf>)

[Anexo VII Lançamento de Efluentes](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/anexo-VII-lancamento-de-efluentes.pdf>)

[Requerimento Outorga de Água Subterrânea \(novo\)](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/requerimento-outorga-de-agua-subterranea.pdf>)

[Requerimento de Outorga \(antigo\)](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/requerimento-outorga-antigo.pdf>)

[Ficha para Cadastro de Poços Rasos](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/ficha-para-cadastro-de-pocos-rasos.pdf>)

[Ficha de Poços Tubulares Profundos](#) (<http://www.apac.pe.gov.br/msirh/arquivos/outorga/ficha-de-pocos-tubulares-profundos.pdf>)

Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Avenida Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife-PE CEP: 50.040-905

Fone: (81) 3183-1001 / FAX: (81) 3183-1003

Assessoria de Comunicação: (81) 3183-1016 / e-mail: faleconosco@apac.pe.gov.br (<mailto:faleconosco@apac.pe.gov.br>)



<http://www.ana.gov.br/>



<http://proagua.ana.gov.br/proagua/>



<http://www.compesa.com.br/>



<http://www.cprh.pe.gov.br/>



<http://www.srhe.pe.gov.br/>